



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 463

de 05 de abril de 1976.

DISPÕE SOBRE EMPRÉSTIMO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ O MONIANTIE DE Cr.\$ / 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) A SER CONTRAÍDO COM A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das / atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de Dumont autorizada a contratar com a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, um empréstimo de até a importância de Cr.\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado à aquisição de 1 (um) Caminhão Basculante.

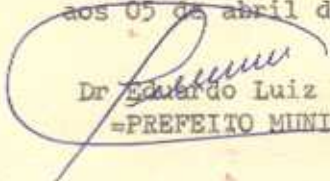
ARTIGO 2º:- A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada a contratar com a CEESP S/A.

ARTIGO 3º:- Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem ensejadas no Contrato:

- a - O prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de 60 (sessenta) prestações mensais, pela Tabela Price,
- b - Juros de 10% (dez por cento) ao ano.
- c - Correção monetária anual, de acordo com os índices determinados pelo Salário Mínimo Habitacional.
- d - O pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre Circulação / de Mercadorias (ICM), autorizando-se desde já a sua vinculação, como garantia da dívida / por ocasião da escritura.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 05 de abril de 1976.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registros Civil e Anexos,


Edalcir Pinatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=

Arquivado neste Cartório de
acordo com o parágrafo 4º,
do artigo 55, Decreto Lei /
Complementar nº 9, de 31 de
Dezembro de 1969.

Cartório Civil e Tabelionato
João Lacerda dos Santos
ESCRIVÃO
MUNICÍPIO DE DUMONT
Comarca de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

[Faint, illegible text and markings at the bottom left of the page.]

[Faint, illegible text at the bottom right of the page.]